

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	3
ERRATA DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 15/2020 .....	3
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	3
DECRETO Nº 064, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020 .....	3
LEI Nº 1.525, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020 .....	3
LEI Nº 1.526, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020 .....	3
LEI Nº 1.527, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020 .....	3
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	4
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2020 .....	4
PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO PE 007/2020 .....	5
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2020 .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO</b> .....	6
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020/CPL .....	6
ERRATA DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 016/2019 . .....	6
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 01.002.23.09/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 022/2020. ....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA</b> .....	7
AVISO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 001/PE/001/2020 .....	7
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/PE/001/2020 .....	7
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/PE/001/2020 .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 002 2020 .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA</b> .....	9
EXTRATO DE CONTRATO .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	9
CONVITE. ....	10
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 - CPL. CONTRATO: Nº 232/2020. ....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	10
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO - DECRETO Nº34/2020 .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA</b> .....	10
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2020 .....	10
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 029/2019 .....	11
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 029/2019 .....	11
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 029/2019 .....	11
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 029/2019 .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	11
AVISO DE LICITAÇÃO .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	12
RESULTADO DE LICITAÇÃO .....	12
EXTRATO DE CONTRATO .....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER</b> .....	12
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 .....	12
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 .....	12
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 .....	12
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 .....	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 .....	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 .....	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 .....	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 .....	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 .....	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	14
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019/CPL .....	14
PORTARIA Nº 026/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020 .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM</b> .....	14
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2020 .....	14
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2020 .....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS</b> .....	15

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003 2020 .....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS</b> .....	15
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2020 .....	15
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2020 .....	16
RESENHA DO TERMO DE DISTRATO .....	17
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2020 .....	17
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2020 .....	17
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020 .....	17
RESENHA.CONTRATO Nº 267/2020 .....	17
RESENHA.CONTRATO Nº 268/2020 .....	18
RESENHA.CONTRATO Nº 269/2020 .....	18
PORTARIA Nº 363 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020 - GABINETE .....	18
PORTARIA Nº 364 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020 - GABINETE .....	19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

**ERRATA DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 15/2020**

**ERRATA DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº15/2020 PUBLICADO NO D.O.M. DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

**“ONDE SE LÊ:**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**LEIA-SE:**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde.”

Alcântara (MA), 24 de setembro de 2020.

**Maria da Conceição Novais Ferreira**  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: CAMILA DOS SANTOS SEREJO*  
*Código identificador: 63d25172b97f89ce59238cc6943d9748*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**DECRETO Nº 064, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020**

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 061 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DE UMA ÁREA URBANA DENOMINADA LOTEAMENTO MORADA NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a administração municipal constatou que o Mapa de Zoneamento está em desacordo com a Lei Municipal nº 1.396/2018, conforme Parecer técnico nº 0456/2020;

CONSIDERANDO que é imprescindível que a aprovação do Loteamento Morada Nova através do Decreto Municipal nº 061, de 01 de setembro de 2020, esteja em consonância com a Lei Municipal nº 1.396/2018, conforme dispõe o art. 1º do Decreto nº 061/2020;

CONSIDERANDO que a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal dispõe que “a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

DECRETA:

Art. 1º Fica Revogado o Decreto Municipal nº 061, de 01 de setembro de 2020.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE SETEMBRO DE 2020.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*  
*Código identificador: f6f47bb133e760f7ef235932be9d05b3*

**LEI Nº 1.525, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Balsas, estado do maranhão, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Rua Projetada, Bairro Nova Tresidela, denominada “RUA MODESTO ALVES BARROS”.

Art. 2º O A denominação de que trata o art. 1º, deverá ser informada aos órgãos públicos desta cidade, devendo ainda, o Município colocar placa de identificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Excelentíssima Senhora Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2020.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*  
*Código identificador: 5b046c0aaad978ae859ff257081ec67e*

**LEI Nº 1.526, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Balsas, estado do maranhão, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Rua 04 (quatro), Bairro Nova Tresidela, denominada “RUA JOSÉ ALENCAR DA SILVA”.

Art. 2º O A denominação de que trata o art. 1º, deverá ser informada aos órgãos públicos desta cidade, devendo ainda, o Município colocar placa de identificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Excelentíssima Senhora Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2020.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*  
*Código identificador: ef707a103a2111b1944ef19f6b7f78f1*

**LEI Nº 1.527, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**

DISPÕE SOBRE O PROTOCOLO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ATENÇÃO AO COMBATE À PANDEMIA DE COVID 19, NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM BANCOS, CAIXA ECONÔMICA, LOTÉRICAS, CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, ASSOCIAÇÕES DE FOMENTO FINANCEIRO E SIMILARES E TERCEIRIZADOS DOS BANCOS E INSTITUIÇÕES SIMILARES, DO MUNICÍPIO DE BALSAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS ESTADO DO

MARANHÃO, Faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Balsas aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Balsas, o Protocolo de Vigilância Sanitária e Atenção ao Combate à Covid 19 no atendimento à população em serviços essenciais de Bancos, Caixa Econômica Federal, Lotéricas, Correspondentes Bancários, Associações de Fomento Financeiro e similares, e terceirizados dos bancos e instituições similares, em complementação as demais normas de Licenciamento Ambiental e de Vigilância Sanitária e combate a Covid 19, diante do aumento de casos suspeitos e confirmados de profissionais e terceirizados deste setor, o qual detém grande circulação de municípios balsenses e da região.

Parágrafo único. O Município, com apoio das Associações e Sindicatos, órgãos de controle Estaduais e Sociedade civil, deverá garantir a plena execução das ações de fiscalização, promoção e proteção à saúde no tocante ao presente Protocolo Covid 19, não obstante a obrigação que têm as pessoas, a família, as empresas e a sociedade, na adoção de medidas que previnam riscos de agravos e de adoecimento decorrentes da disseminação do Vírus.

Art. 2º Os Bancos, Caixa Econômica Federal, Lotéricas, Correspondentes Bancários, Associações de Fomento Financeiro e similares, e terceirizados dos bancos e instituições similares deverão informar à Vigilância sanitária e Secretaria de Saúde do Município no prazo de 24 horas após o conhecimento, o diagnóstico de profissionais bancários e terceirizados que apresentarem sintomas de Covid 19, conforme abaixo:

I. Sintomas mais comuns:

- a) Febre
- b) Tosse seca
- c) Cansaço.

II. Sintomas menos comuns:

- a) Dores e desconfortos
- b) Dor de garganta
- c) Diarreia
- d) Conjuntivite
- e) Dor de cabeça
- f) Perda de paladar ou olfato
- g) Erupção cutânea na pele ou descoloração dos dedos das mãos ou dos pés.

III. Sintomas graves:

- a) Dificuldade de respirar ou falta de ar
- b) Dor ou pressão no peito
- c) Perda de fala ou movimento.

Art. 3º Os Bancários e Terceirizados que estiverem em atividade de atendimento presencial e tiverem sintomas do rol do artigo 2º deverão ser encaminhados pela Gestão dos Bancos para atendimento Médico Público Municipal ou Particular as custas de seus respectivos Planos de Saúde Empresariais, para receberem o diagnóstico, conforme o quadro clínico.

§ 1º Caso haja diagnóstico para suspeita de Covid 19 ou de Doença Infectocontagiosa, deverão ser colocados em isolamento e quarentena domiciliar ou hospitalar, a depender do quadro clínico, de imediato.

§ 2º No caso de suspeita e/ou confirmação de Covid 19 os Bancos, Caixa Econômica Federal, Lotéricas, Correspondentes Bancários, Associações de Fomento Financeiro e similares, e terceirizados dos bancos e instituições similares deverão fechar a unidade por suspensão automática do Alvará de Funcionamento, encaminhar os demais empregados e terceirizados para análise médica, efetivar a higienização e desinfecção profissional das agências.

§ 3º As Agências poderão voltar a abrir após desinfecção/higienização profissional com Bancários e Terceirizados que tenham teste negativo para Covid 19 e com

bancários e terceirizados que sejam deslocados pelo banco de outras agências e que não tiveram contato com pessoas suspeitas ou confirmadas com Covid 19, por 14 dias anteriores, no mínimo.

Art. 4º Os Bancos, Caixa Econômica Federal, Lotéricas, Correspondentes Bancários, Associações de Fomento Financeiro e similares, e terceirizados dos bancos e instituições similares deverão promover o teste de todos os bancários e terceirizados em atendimento profissional em até 7 dias úteis, após a entrada em vigor desta Lei.

Art. 5º Os Bancos, Caixa Econômica Federal, Lotéricas, Correspondentes Bancários, Associações de Fomento Financeiro e similares, e terceirizados dos bancos e instituições similares, deverão testar o Bancário e terceirizado, quando do retorno do Home Office para trabalho presencial, quando do retorno do fim de quarentena e isolamento, assim como dos demais afastamentos a exemplo de Férias, Licenças, etc. Para garantir que antes do mesmo ter contato com o público atendido nos bancos, não esteja transmitindo o Covid 19.

Art. 6º Todas as custas e ônus dos procedimentos de desinfecção/higienização profissional, testes de Covid 19 em Bancários e Terceirizados, e demais custas e ônus, são de responsabilidade dos Bancos, Caixa Econômica Federal, Lotéricas, Correspondentes Bancários, Associações de Fomento Financeiro e similares, e terceirizados dos bancos e instituições similares, e decorrem de sua obrigação de manter um ambiente de atendimento livre de Covid 19 para manutenção de seus Alvarás de Funcionamento e Licenças Ambientais Municipais, assim como das normas de Vigilância Sanitária e de Atenção à Saúde, podendo inclusive serem cobradas pela Prefeitura de Balsas na garantia, fiscalização e atendimento a Bancários e Terceirizados de instituições financeiras, de fomento, Caixas e Bancos em geral.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo iniciar a contagem do prazo de 7 (sete) dias úteis do artigo 4º para o primeiro teste de Covid 19 no dia útil posterior a publicação desta Lei.

Art. 8º Revogam se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Excelentíssima Senhora Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2020.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*  
Código identificador: 1572594ee43715214754da405d70d5ed

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2020

#### Pregão por Maior Preço nº PE007/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

#### Resultado da Homologação:

Item: 0001

Descrição: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços em caráter exclusivo de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados,

comissionados e inativos da Prefeitura Municipal de Brejo/MA

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Serviço

Preço Mínimo: 939.378,25

Valor Final: 941.000,00

Valor Total: 941.000,00

Situação: Homologado em 24/09/2020 09:39:11 Por: JOSE VIEIRA DE MORAES NETO

Nome da Empresa: Banco Bradesco S/a

JOSE VIEIRA DE MORAES NETO

Autoridade Competente

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS*

*Código identificador: c63787b6a77ca07bc2dc2a3a1b22044b*

## **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO PE 007/2020**

### **Processo licitatório PE 007/2020**

ASSUNTO: Parecer jurídico conclusivo referente à Pregão Eletrônico nº 007/2020 - que versa sobre a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços em caráter exclusivo de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Brejo/MA.

**Ref.: Processo: 000054/2020 - CPL**

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

### **1.RELATÓRIO**

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

A Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o, presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** sob nº **007/2020**, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Assessoria, tendo em vista, já ter emitido o parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

### **2.DO PARECER**

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta arguição em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Cita o artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no

plano da legalidade, outra no plano da conveniência”, e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

“Preliminarmente, examina-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituí-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar nulidade de toda licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [ \_ ]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.”

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato, com os atos de até então praticados pela omissão.

Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”.

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano de legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ainda no plano da Legalidade cabe destacar o procedimento sucessivo da modalidade licitatória que requer parecer do controle interno, não presente no processo em epígrafe, pois considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, tendo em vista que a contratação sob examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da controladoria, análise e manifestação.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Pregão

Eletrônico que tem, por objeto a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços em caráter exclusivo de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Brejo/MA.

Considerando que o Edital do Pregão Eletrônico vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamentos dos Recursos, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, bem como, amparada pela Lei 8.666, também houve a publicação em local público, para garantir a publicidades dos atos.

Considerando que os princípios esculpidos no Caput do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, foram respeitadas pela Administração Pública Municipal;

Considerando que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial do Estado-DOE, no Diário Oficial dos Municípios-FAMEM, e no jornal de grande circulação JORNAL PEQUENO, conforme a previsão do Caput do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os autos até a presente data, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu in casu, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme atestamos nas formalidades.

### 3.CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exaustão do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, razão pela qual, OPINO pelo prosseguimento ao processo, homologando-se efetivando a contratação do licitante vencedor.

Recomenda-se: Que o processo licitatório PE 007/2020 seja todo numerado, conforme preceitos legais;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejo - MA, 24 de setembro de 2020.

**RONALDO SOUSA DA LUZ**

Assessor Jurídico  
OAB/PI 13749

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Código identificador: b2316196737ed2f2a4161708cfef07b0*

### RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2020

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº PE 007/2020, que tem como objeto a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços em caráter exclusivo de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos, aposentados e pensionistas da

Prefeitura Municipal de Brejo/MA. Foi adjudicado em 23/09/2020 e Homologado em 24/09/2020, à(s) seguintes licitante(s);

Banco Bradesco S/a, CNPJ 60.746.948/0001-12, pelo valor de R\$ 941.000,00 (Novecentos e Quarenta e Um Mil Reais).

BREJO-MA, 24 de setembro de 2020.

Magno Souza dos Santos  
Pregoeiro Municipal

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Código identificador: 7fd673cd669511301ef93fb8507bc8c6*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº022/2020/CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº022/2020/CPL. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020.o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática para atender as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento social, cidadania e trabalho. CONTRATADO: FJR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ:30.381.078/0001-64 Ins. Est 12.5617879. END: Praça Guilherme Brito nº 2.890, centro Paraibano- MA CEP: 65.670-000 R\$ 45.334,02 ( Quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e dois centavos).CONTRATANTE: Clemens Pereira da Costa, Secretário Municipal de Planejamento Administração e Finanças. EVA CRISLEY FERNANDES LIMA GUIMARÃES, Presidente da CPL. Buriti Bravo -MA, 22 de setembro de 2020.

*Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE  
Código identificador: 80d116c4ae0560f2ad8704701fd95bbf*

### ERRATA DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 016/2019 .

ERRATA DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 016/2019 . A Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA, informa a todos que onde LEU-SE:funcionamento da Casa dos Conselhos, LEIA-SE:funcionamento do Conselho Tutelar, divulgado no JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO (FAMEM) na edição Nº 2267, Quarta-Feira, 15 de janeiro de 2020, pagina 21 e 23. As demais informações estão corretas. Clemens Pereira da Costa,Secretário Municipal de Adm. Plan. e Finanças.

*Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE  
Código identificador: 973ae198e760b0b542dd99708c855009*

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 01.002.23.09/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 022/2020.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Nº 01.002.23.09/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 022/2020. REFERENCIA: GLOBAL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA. REPRESENTANTE: Clemens Pereira da Costa. OBJETO:

Fornecimento de materiais de informática para atender as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento social, cidadania e trabalho. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2020. CONTRATADO: FJR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ:30.381.078/0001-64 Ins. Est 12.5617879. END: Praça Guilherme Brito nº 2.890, centro Paraibano- MA CEP: 65.670-000 neste ato representa pelo Sr. Firmino Marques da Silva Neto, portador do CPF nº 001.682.523-33 VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.334,02 (Quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e dois centavos). VIGENCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 084/2012 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE  
Código identificador: 79afed96546807ac79962314e4f2d524

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

**AVISO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº  
001/PE/001/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CHAPADINHA/MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO 24080900/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001**

No dia **22 de Setembro de 2020**, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA/MA**, inscrito(a) no CNPJ **18.266.266/0001-46**, com sede à AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, nº 1250, CAMPO VELHO, CEP 65500-000 - Chapadinha-MA neste ato legalmente representado por **DANUBIA LOYANE DE ALMEIDA CARNEIRO**, portador do CPF nº **618.174.493-20**, **RESOLVE** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** L A MENDONCA

**CNPJ:** 26.595.749/0001-12

**Endereço:** RUA BOM JESUS 15C, JARDIM SAO CRISTOVAO

**Cidade:** São Luís-MA CEP: 65055-050

**Telefone:** (98) 3303-2400

**Email:** lamendoncagruppo@hotmail.com

**Representante:** L A MENDONCA

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário
15	300,00	unid	Pincel nº02	LEONORA / Leonora Com	R\$ 4,30
17	300,00	unid	Pincel nº4	LEONORA / Leonora Com	R\$ 5,10
18	300,00	unid	Pincel nº05	LEONORA / Leonora Com	R\$ 1,70
20	300,00	unid	Pincel nº07	LEONORA / Leonora Com	R\$ 3,09
21	300,00	unid	Pincel nº08	LEONORA / Leonora Com	R\$ 1,57
22	300,00	unid	Pincel nº09	LEONORA / Leonora Com	R\$ 3,30
23	300,00	unid	Pincel nº10	LEONORA / Leonora Com	R\$ 1,70
28	300,00	unid	Pincel nº15	LEONORA / Leonora Com	R\$ 4,90
30	300,00	unid	Pincel nº17	LEONORA / Leonora Com	R\$ 8,50
36	180,00	unid	Bola de isopor 25mm	ISOPLAST / ISOPLAST IND	R\$ 0,99

45	300,00	unid	Cola de contato 75g	BRASCOPLAST / Brascoplast Standard Cola de Contato	R\$ 5,60
57	100,00	unid	Papel 40kg-corr branca	SUZANO / Ind	R\$ 1,16
59	180,00	unid	Folha de isopor espessura 5mm	ISOPLAST / Isoplast Industria e Comercio de Plasticos LTDA	R\$ 1,36
65	350,00	unid	Brinquedos pedagogicos.	Poliplac / POLIPLAC DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 9,40
67	350,00	unid	Caderno de desenho pequeno com 40 folhas	CREDEAL / CREDEAL MANUFATURA DE PAPEIS LTDA	R\$ 4,32

As especificações técnicas constantes do pregão em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia **22/09/2020**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CHAPADINHA/MA**  
18.266.266/0001-46

**L A MENDONCA**  
26.595.749/0001-12

Publicado por: TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ  
Código identificador: 068252b8d4024adbeb26af5196ecc434

**AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
002/PE/001/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CHAPADINHA/MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO 24080900/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002**

No dia **22 de Setembro de 2020**, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA/MA**, inscrito(a) no CNPJ **18.266.266/0001-46**, com sede à AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, nº 1250, CAMPO VELHO, CEP 65500-000 - Chapadinha-MA neste ato legalmente representado por **DANUBIA LOYANE DE ALMEIDA CARNEIRO**, portador do CPF nº **618.174.493-20**, **RESOLVE** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

**CNPJ:** 25.204.078/0001-59

**Endereço:** AVENIDA MIRTES MELAO 6563, GURUPI

**Cidade:** Teresina-PI CEP: 64090-095

**Telefone:** (86) 3234-2581

**Email:** avancodistribuidoraltda@gmail.com

**Representante:** PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário
2	100,00	unid	Extrator de grampo tipo piranha	EAGLE	R\$ 0,54
3	150,00	cx	Grampo tam 26/8	ACC	R\$ 4,98
19	300,00	unid	Pincel nº06	CONDOR	R\$ 1,35
31	300,00	unid	Pincel nº18	CONDOR	R\$ 14,60
33	50,00	cx	Prendedor de papel-200folhas	CIS	R\$ 31,11
42	180,00	unid	Bola de isopor 150mm	STYROFORMR	\$ 22,80
48	100,00	pct	Papel c/pauta	JANDAIA	R\$ 29,90
49	300,00	unid	Boneca bebê menina	DIVERTOYS	R\$ 26,00
61	180,00	unid	Folha de isopor espessura 60mm	SPIRAL	R\$ 7,50
66	350,00	unid	Caderno de caligrafia	TILIBRA	R\$ 6,50
68	350,00	unid	Caderno de desenho grandes, espiral, 48 folhas	TILIBRA	R\$ 5,00
69	150,00	unid	Cola instantânea super adesiva	TEK BOND	R\$ 8,50

As especificações técnicas constantes do pregão em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia **22/09/2020**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA/MA**  
18.266.266/0001-46

**AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
25.204.078/0001-5

Publicado por: TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ  
Código identificador: aefe528eec5ab13fb649b681bd5b7cb6

**AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/PE/001/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA/MA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 24080900/2020**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003**

No dia **22 de Setembro de 2020**, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA/MA**, inscrito(a) no CNPJ **18.266.266/0001-46**, com sede à AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, nº 1250, CAMPO VELHO, CEP 65500-000 - Chapadinha-MA neste ato legalmente representado por **DANUBIA LOYANE DE ALMEIDA CARNEIRO**, portador do CPF nº **618.174.493-20**, **RESOLVE** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** RODRIGO DE S. TELES  
**CNPJ:** 11.991.799/0001-41  
**Endereço:** R ESTUDANTE BERNARDO MARTINS 31, DA CRUZ  
**Cidade:** Chapadinha-MA CEP: 65500-000  
**Telefone:** (98) 3471-2195  
**Email:** rogeriodesousateles@gmail.com  
**Representante:** RODRIGO DE S. TELES

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	400,00	cx	Clips nº2- caixa com 50 und	Bacchi	R\$ 1,79
4	300,00	unid	Organizador de plástico alto 28,11	Platc	R\$ 19,25
5	80,00	unid	Perfurador artesanal	Bacchi	R\$ 19,20
6	200,00	unid	Estilete plástico c/ lâmina larga 9mm	Bacchi	R\$ 0,55
7	1.500,00	pct	Folha de e.v.a estampado-com 10 und	Credeal	R\$ 10,90
8	50,00	unid	Furador alicate	Bacchi	R\$ 11,25
9	80,00	unid	Grampeador tipo pistola	Bacchi	R\$ 21,89
10	20,00	pct	Liga elástica	Platc	R\$ 116,05
11	200,00	unid	Papel microondulado-cores estampadas	Credeal	R\$ 1,25
12	40,00	resma	caixa com 10 resma de 500 folhas	Credeal	R\$ 27,20
13	300,00	unid	Pincel nº0	Credeal	R\$ 1,22
14	300,00	unid	Pincel nº01	Credeal	R\$ 1,22
16	300,00	unid	Pincel nº3	Credeal	R\$ 1,34
24	300,00	unid	Pincel nº11	Credeal	R\$ 1,55
25	300,00	unid	Pincel nº12	Credeal	R\$ 1,90
26	300,00	unid	Pincel nº13	Credeal	R\$ 1,92
27	300,00	unid	Pincel nº14	Credeal	R\$ 1,90
29	300,00	unid	Pincel nº16	Credeal	R\$ 2,60
32	50,00	cx	Prendedor de papel-110 folhas	Credeal	R\$ 24,86
34	50,00	cx	Prendedor de papel-250 folhas	Credeal	R\$ 29,71
35	150,00	pct	Bastão cola quente grosso.	Credeal	R\$ 4,11
37	180,00	unid	Bola de isopor 50 mm	Credeal	R\$ 2,25
38	180,00	unid	Bola de isopor 60 mm	Credeal	R\$ 10,50
39	180,00	unid	Bola de isopor 75mm	Credeal	R\$ 2,20
40	180,00	unid	Bola de isopor 90mm	Credeal	R\$ 4,60
41	180,00	unid	Bola de isopor 100mm	Credeal	R\$ 7,70
43	190,00	unid	Brinquedos de madeira placa de plastificação geométrica	BrinquesR\$	11,69
44	300,00	unid	Cola cascola 40g	Credeal	R\$ 6,15
46	400,00	unid	Jogos educativos juvenil	BrinquesR\$	14,65
47	80,00	kit	Kit cozinha	BrinquesR\$	25,50
50	100,00	unid	Brinquedo tipo cozinha	BrinquesR\$	56,80
51	100,00	unid	Carro plástico pick-up bombeiro	BrinquesR\$	36,80
52	100,00	unid	Carro plástico pick-up policial	BrinquesR\$	35,80
53	100,00	unid	Cesto plástico com diversos produtos em miniatura	BrinquesR\$	33,80
54	100,00	rolo	Corde de cisal	Bacchi	R\$ 63,80
55	500,00	unid	Livros de cantos e fábulas	BrinquesR\$	5,70
56	100,00	unid	Papel 40kg	Credeal	R\$ 1,15
58	100,00	frcs	Purpurina fantasia	BrinquesR\$	20,85
60	180,00	unid	Folha de isopor espessura 25mm	Credeal	R\$ 1,59
62	180,00	unid	Folha de isopor espessura 100mm	Credeal	R\$ 9,80
63	180,00	unid	Tinta p/serigrafia cores variadas	Credeal	R\$ 9,35
64	300,00	unid	Jogo quebra cabeça pedagógico 12 peças	BrinquesR\$	6,99
70	250,00	unid	Fantoches	BrinquesR\$	37,80
71	300,00	unid	Furador de e.v.a	Bacchi	R\$ 9,85
72	300,00	unid	Frizadores em alumínio para e.v.a	Bacchi	R\$ 137,80



73	120,00	unid	Jogo de dama	BrinquetesR\$ 13,85
74	120,00	unid	Jogo de damas 30x30 cm	BrinquetesR\$ 33,80
75	120,00	unid	Jogo de xadrez	BrinquetesR\$ 28,80
76	200,00	unid	Jogo de encaixe 1000 peças coloridas plásticas	BrinquetesR\$ 94,80
77	150,00	unid	Jogo educativo infantil	BrinquetesR\$ 44,80
78	120,00	unid	Jogo quebra cabeça	BrinquetesR\$ 29,80
79	250,00	unid	Kit frisador de e.v.a	Bacchi R\$ 129,80
80	500,00	unid	Livro literario infantil	BrinquetesR\$ 28,80
81	250,00	unid	Jogo quebra cabeça, serie mapa do brasil	BrinquetesR\$ 28,80
82	100,00	unid	Tatame 100x100 com 2 cm de altura em e.v.a	BrinquetesR\$ 48,80
83	250,00	unid	Lâmina estreita para estilete, aço inox 9mm	Bacchi R\$ 1,35
84	150,00	cx	Pincel coloridos hidrator	Credeal R\$ 8,20

As especificações técnicas constantes do pregão em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia **22/09/2020**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA/MA**  
18.266.266/0001-46

**RODRIGO DE S. TELES**  
11.991.799/0001-41

Publicado por: **TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ**  
Código identificador: **eb6865bb09e6e55382cf0cd95d7f7bad**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 002 2020**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020.  
PROCESSO ADM. Nº 057/2020

A Prefeitura Municipal de Estreito/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 002/2020, que tem como **OBJETO**: Contratação de Empresa para TESTE RÁPIDO DE ANTICORP IgG/IgM COVID-19. Que teve como Vencedora a empresa: GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ de Nº 07.911.318/0002-54, sediada na Av. Santos Dumont, nº 7200, Sala B, Bairro Aventureiro; Joinville/SC, CEP: 89.226-435. Com o valor total Negociado conforme Mapa de Apuração e Termo de Adjudicação do referido processo Licitatório é de: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Estreito - MA. Estreito - MA, em 24 de setembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020. REFERENTE: REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020 - Sistema de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item. **OBJETO**:

Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa para TESTE RÁPIDO DE ANTICORP IgG/IgM COVID-19, para atender a demanda do Município de Estreito/MA. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Art.15 Inciso II, Decreto Municipal nº 16/2015, Lei Nº 10.520/20, Lei Complementar nº123/2006 alterada pela lei complementar 147/2014, PRAZO DA VALIDADE DA ATA: 12 (meses). DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2020. SIGNATÁRIO: Neste ato representado pelos Seus Secretários: Jarlene Maria Sena Fonseca, Secretaria Mun. Saúde.

**DADOS DA EMPRESA VENCEDORA**

EMPRESA: GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ de Nº 07.911.318/0002-54, sediada na Av. Santos Dumont, nº 7200, Sala B, Bairro Aventureiro; Joinville/SC, CEP: 89.226-435. Telefone: (47) 3437-1068 / 3427-5905 / 3043-0341. E-mail: licitacao@galaxyled.com.br - Representante: Sr. Osnilo José Cardoso de Lima (Procurador), RG de Nº 3574586-6 P, CPF Nº 401.890.909-87.

**PREÇO REGISTRADO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA / MODELO	QUANT.	V. NEG.	V.TOTAL
01	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAL ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID-19. CARACTERÍSTICAS: DEVERÁ SER EMBALADO Kit específico para o diagnóstico de Covid-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa específica de IgG e IgM do covid-19, podendo ser utilizado em amostra de sangue soro ou plasma	UNID	Cepalab/HIG HTO/P /586/587 21928- Kit Teste Covid 19 IGG/IgM	5.000	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL R\$: 40.000,00 ( Quarenta mil reais)						

Estreito/MA - 24 de Setembro de 2020.

Publicado por: **OSVALDO SILVA DA COSTA**  
Código identificador: **a367ac95c189883c325af320be114a1e**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2020.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.28.10.018/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA) através da SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO; CNPJ: 06.077.800/0001-97. CONTRATADA: A. M. DE SOUSA COMBUSTÍVEIS - ME; CNPJ: 10.804.319/0001-23. OBJETO: Aquisição de combustíveis e derivado de petróleo, destinado ao abastecimento dos veículos desta Secretaria, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e proposta da licitante. VALOR R\$: 327.621,25 (trezentos e vinte e sete mil seiscentos e vinte e reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - FUNDEB; 12.361.0012.2042.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020 a contar da assinatura do contrato. BASE LEGAL: Lei 10.520/2020 e na Lei nº 8.666/1993. Formosa da Serra Negra / MA, 22 de setembro de 2020. TOMAZ RONNES DA SILVA REIS - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: **RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI**  
Código identificador: **f03425b7eb2ee91620189e6b0bb39e67**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CONVITE.****Convite**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o disposto no Artigo 9º do Parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar 141/2012 de 13 janeiro de 2012, Art 36 § 5º - Convida todos os Fortanoguerense, para participar da 3ª Audiência Pública, no dia 25 de Setembro de 2020, as 09:00 horas, no Auditório da Escola São Raimundo Nonato, localizado na Rua Raimundo Braúna, S/N, Bairro: Nova Fortaleza, Cep-65805-000, nesta cidade, onde será apresentados os Relatórios das Metas Fiscais e o Relatório Detalhado dos Recursos Públicos Municipais do 2º Quadrimestre do Exercício de 2020.

Contamos com sua valiosa presença.

Fortaleza dos Nogueiras.18/09/2020.

Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 1df11d78915cdf8842c22825b0e6e153

**EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº  
005/2020 - CPL. CONTRATO: Nº 232/2020.**

**EXTRATO DE CONTRATO Tomada de Preços nº  
005/2020 - CPL. CONTRATO: nº 232/2020.**

**REFERENCIA:** Licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 005/2020 - CPL. CONTRATO: nº 232/2020. OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviço de **Recapamento ("Tapa Buraco") em CONCRETO ASFÁLTICO, em diversas Ruas e Avenidas urbanas do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA. PARTES - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, inscrita no CNPJ nº 06.080.394/0001-11. CONTRATADA: F COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.208.373/0001-71, com sede Rua do Sol, 61ª - Centro - Santa Inês - Ma. VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 222.189,24 (duzentos e vinte e dois mil cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). FONTE DE RECURSO:** Código da Ação: **26.782.0716.1-012-Construção e Melhoria de Pontes e Estradas e Pav. De Vias Urbanas;** Elemento de despesas: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações. **VALIDADE:** 05 (cinco) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de setembro de 2020. **Fundamento:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Autoridade Competente Aleandro Gonçalves Passarinho - inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, Secretário Municipal de InfraEstrutura, Urbanismo e Saneamento, o Srº Luís Fernando Rodrigues Coelho, inscrita no CPF nº 918.555.51349 e Judivan da Silva Santos, inscrito no CPF nº 489.092.033-15 - Representante legal da empresa.

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA  
SANTOS  
Código identificador: 82a740c23f7b2033a0e930310d40f351

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR  
ARCHER****DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO - DECRETO Nº34/2020**

DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

DECRETO Nº34/2020

**"Homologa o Título de Propriedade através do Processo Administrativo de Legitimação de Posse e dá outras providências."**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

Decreta

Art. 1º - Fica homologada a Concessão de Propriedade, através do Processo de Legitimação de Posse a **LEILA PEREIRA DA SILVA** do imóvel localizado na Rua Nova, s/n, Bairro Princesa Isabel - CEP 65770-000, Governador Archer/MA, à vista da Lei Complementar Municipal nº 02/2011 e Dec. nº 67/2011.

Art. 2º - Expeça-se o competente Título de Propriedade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Governador Archer, em 24 de setembro de 2020.

**MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO  
Código identificador: 78a07e6906973bb260470ea99f8f6751

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE  
DUTRA****RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº  
017/2020**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2020. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.** Processo Administrativo nº **02.0109.001/2020.** A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra (MA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do Pregão Presencial acima referenciado objetivando a contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos, aposentados e pensionistas da Prefeitura de Presidente Dutra e concessão de crédito consignado em folha de pagamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, realizada a partir das 10:00 horas do dia 23 de Setembro de 2020, onde compareceram ao certame as seguintes empresas: **BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12,** neste ato representa pelo Sr. Rafael Pereira Aguiar portador do CPF Nº 040.006.613-02 e **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. CNPJ: 90.400.888/0001-42,** Representada pelo Sr. Daniel Bush Bastos portador do CPF Nº 327.440.378-42, que após o julgamento dos envelopes de proposta e habilitação onde a empresa **BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12** por apresentar a **Maior Oferta** e atender as exigências do edital sagrou-se vencedora do certame. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da

CPL no prédio da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra situada à Avenida Prefeito Adir Léda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra - MA, em 23 de setembro de 2020. Regifran de Almeida Silva - Pregoeiro.

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 827b4f7fa0568981ed61a22c504f97d0*

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO. PREGÃO  
PRESENCIAL: Nº 029/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 029/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **OBJETO:** Prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2020 **CONTRATADO:** L. FERREIRA PAZ SOUSA - ME GRAFICA BANDEIRANTES, CNPJ n.º 19.252.473/0001-04, Rua São Jose nº 18 sala 01 - Tuntum de Cima - Tuntum - MA, REPRESENTANTE: Leandro Ferreira Paz de Sousa. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 97.771,90 (noventa e sete mil setecentos e setenta e um reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Bruna Heloisa Nogueira - Secretário Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 2a6d74a71b8af901da62fb96b9d3ebc8*

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO. PREGÃO  
PRESENCIAL: Nº 029/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 029/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2020 **CONTRATADO:** L. FERREIRA PAZ SOUSA - ME GRAFICA BANDEIRANTES, CNPJ n.º 19.252.473/0001-04, Rua São Jose nº 18 sala 01 - Tuntum de Cima - Tuntum - MA, REPRESENTANTE: Leandro Ferreira Paz de Sousa. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 156.298,60 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. José Francisco Carvalho da Costa - Secretário Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 61b8edd15218ddb28d836a1163a4343f*

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO. PREGÃO  
PRESENCIAL: Nº 029/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 029/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Prestação de serviços de

confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2020 **CONTRATADO:** L. FERREIRA PAZ SOUSA - ME GRAFICA BANDEIRANTES, CNPJ n.º 19.252.473/0001-04, Rua São Jose nº 18 sala 01 - Tuntum de Cima - Tuntum - MA, REPRESENTANTE: Leandro Ferreira Paz de Sousa. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 187.340,20 (cento e oitenta e sete mil trezentos e quarenta reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jurivaldo Carvalho De Souza - Secretário Municipal.

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: b97ea7e1a7fcfb1db9f87f8debd0680e*

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO. PREGÃO  
PRESENCIAL: Nº 029/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 029/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2020 **CONTRATADO:** L. FERREIRA PAZ SOUSA - ME GRAFICA BANDEIRANTES, CNPJ n.º 19.252.473/0001-04, Rua São Jose nº 18 sala 01 - Tuntum de Cima - Tuntum - MA, REPRESENTANTE: Leandro Ferreira Paz de Sousa **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 100.506,74 (cento mil quinhentos e seis reais e setenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Adriana Marinho Costa - Secretária Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 0bfbe24d60a065f3013af00eb4358dde*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020/CPL.  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 - SEDUC.  
DATA DA ABERTURA: 12.10.2020 às 10h00min.  
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Sambaíba.  
MODALIDADE: Tomada de Preço  
REGIME: Menor Preço Por Lote  
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Educação, Reforma da Quadra Poliesportiva Ney Braga na Sede do Município e Reforma da Quadra Poliesportiva Mateus Batista no Povoado Ananás do Município de Sambaíba.  
LEI REGENTE: Lei Federal Nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
COPIA DO EDITAL: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na praça José do Egito Coelho, nº 200, Centro - Sambaíba - MA. [www.sambaiba.ma.gov.br](http://www.sambaiba.ma.gov.br), de segunda a sexta no horário de expediente das 08:00 as 12:00. Sambaíba, 22 de Setembro de 2020, Euclides da Silva Moraes - Pregoeiro Municipal de Sambaíba- CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020/CPL.  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 - ADMINISTRAÇÃO.

DATA DA ABERTURA: 12.10.2020 às 14h00min.  
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
MODALIDADE: Tomada de Preço  
REGIME: Menor Preço Por Lote  
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Sambaiba  
LEI REGENTE: Lei Federal Nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
COPIA DO EDITAL: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na praça José do Egito Coelho, nº 200, Centro - Sambaiba - MA. [www.sambaiba.ma.gov.br](http://www.sambaiba.ma.gov.br), de segunda a sexta no horário de expediente das 08:00 as 12:00. Sambaiba, 22 de Setembro de 2020, Euclides da Silva Moraes - Pregoeiro Municipal de Sambaiba- CPL.

*Publicado por: EUCLIDES DA SILVA MORAES*  
*Código identificador: 8730968faad3d457200b76d3ca0f4fa1*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

CARTA CONVITE Nº 002/2020

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de seu Presidente, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é o contratação por regime de empreitada global de empresa do ramo para execução dos serviços de Reforma de Melhoria do Posto de Saúde da Vila, neste Município, neste Município, sagrou-se vencedora a empresa: PREST SERV CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 19.181.034/0001-58, no valor de R\$80.029,14 (Oitenta mil, vinte e nove reais e quatorze centavos), conforme proposta de preço anexa ao processo licitatório. São Domingos do Azeitão/MA, 31 de Agosto de 2020. José Henrique Borges - Presidente da CPL - Portaria nº 001/2020.

*Publicado por: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA*  
*Código identificador: 9472a223d9c130e1d9e689426b3ee143*

### **EXTRATO DE CONTRATO**

CARTA CONVITE Nº 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2020: Referente à Carta Convite nº 002/2020/PMSDA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO e a empresa PREST SERV CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 19.181.034/0001-58. OBJETO: cujo objeto é a contratação por regime de empreitada global de empresa do ramo para execução dos serviços de Reforma de Melhoria do Posto de Saúde da Vila, neste Município, neste Município. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias - Valor Total: R\$80.029,14 (Oitenta mil vinte e nove reais e quatorze centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para cobertura do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor do Município no exercício de 2020. 10.302.0005.1-021 - Construção, Ampliação, Reforma Hospitais e Postos de Saúde. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. São Domingos do Azeitão/MA, 09 de Setembro de 2020. Nicodemus Ferreira

Guimarães - Prefeito Municipal. PREST SERV CONSTRUÇÕES LTDA - EPP -- Contratada - Raimundo de Oliveira Filho - Sócio Proprietário.

*Publicado por: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA*  
*Código identificador: 48a2235922741d32f13c7a6a26f0e585*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada E C PASSOS - ME, CNPJ nº 14.790.385/0001-42. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 21/2019. Objeto - serviços de manutenção corretiva de Ar-condicionado, da secretaria Mun. de Administração, Fazenda e Infraestrutura do Município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 07/08/2020. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano. Fonte Pagadora: FPM / Recursos Próprios. Valor Global de R\$ 21.217,00 (vinte e um mil e duzentos e dezessete reais). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pelo Contratada: Erlanio Costa Passos.

São João do Sóter - MA, 08 de agosto de 2020.  
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO  
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA*  
*Código identificador: a37c41fcdc871f3f2e4770c650e70193*

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada E C PASSOS - ME, CNPJ nº 14.790.385/0001-42. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 21/2019. Objeto - serviços de Instalação de Ar-condicionado, da secretaria Mun. de Administração, Fazenda e Infraestrutura do Município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 07/08/2020. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano. Fonte Pagadora: FPM / Recursos Próprios. Valor Global de R\$ 11.533,00 (onze mil e quinhentos e trinta e três reais). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pelo Contratada: Erlanio Costa Passos.

São João do Sóter - MA, 08 de agosto de 2020.  
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO  
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA*  
*Código identificador: 0ccf99d34cfb8d4812d60b46dfed8886*

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada E C PASSOS - ME, CNPJ nº 14.790.385/0001-42. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 21/2019. Objeto - serviços de manutenção corretiva de Ar-condicionado, da secretaria Mun. de Educação do Município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 07/08/2020. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano. Fonte Pagadora: FPM / Recursos Próprios. Valor Global de R\$ 173.257,00 (cento e setenta e três mil e duzentos e cinquenta e sete reais). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pelo Contratada: Erlanio Costa Passos.

São João do Sóter - MA, 08 de agosto de 2020.  
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO  
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA  
Código identificador: 54cb20f855d2da868b26f45d43158cb2*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 21/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº  
10/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada E C PASSOS - ME, CNPJ nº 14.790.385/0001-42. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 21/2019. Objeto - serviços de Instalação de Ar-condicionado, da secretaria Mun. de Educação do Município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 07/08/2020. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano. Fonte Pagadora: FPM / Recursos Próprios. Valor Global de R\$ 10.511,00 (dez mil e quinhentos e onze reais). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pelo Contratada: Erlanio Costa Passos.

São João do Sóter - MA, 08 de agosto de 2020.  
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO  
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA  
Código identificador: cf9d541a32d8df3c47dabbd0bffa381d*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 21/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº  
10/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada E C PASSOS - ME, CNPJ nº 14.790.385/0001-42. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 21/2019. Objeto - serviços de manutenção corretiva de Ar-condicionado, das unidades básicas de Saúde do Município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 07/08/2020. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano. Fonte Pagadora: FPM / Recursos Próprios. Valor Global de R\$ 216.150,00 (duzentos e dezesseis mil e cento e cinquenta reais). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pelo Contratada: Erlanio Costa Passos.

São João do Sóter - MA, 08 de agosto de 2020.  
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA  
Código identificador: 9e7f56f671b1215fc8c331ba57b389ba*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 21/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº  
10/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada E C PASSOS - ME, CNPJ nº 14.790.385/0001-42. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 21/2019. Objeto - serviços de Instalação de Ar-condicionado nas unidades básicas de Saúde do Município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 07/08/2020. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano. Fonte Pagadora: FPM / Recursos Próprios. Valor Global de R\$ 4.877,00 (quatro mil e oitocentos e setenta e sete reais). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pelo Contratada: Erlanio Costa Passos.

São João do Sóter - MA, 08 de agosto de 2020.  
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO  
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA  
Código identificador: b905bb4bad63848ba279a613d0c30fc4*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 21/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº  
10/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada E C PASSOS - ME, CNPJ nº 14.790.385/0001-42. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 21/2019. Objeto - serviços de manutenção corretiva de Ar-condicionado, do Hospital Municipal do Município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 07/08/2020. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano. Fonte Pagadora: FPM / Recursos Próprios. Valor Global de R\$ 79.205,00 (setenta e nove mil e duzentos e cinco reais). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pelo Contratada: Erlanio Costa Passos.

São João do Sóter - MA, 08 de agosto de 2020.  
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO  
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA  
Código identificador: 717430507e59f8d408b94081bc517afc*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 21/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº  
10/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada E C PASSOS - ME, CNPJ nº 14.790.385/0001-42. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 21/2019. Objeto - serviços de Instalação de Ar-condicionado do Hospital Municipal do Município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 07/08/2020. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro

do corrente ano. Fonte Pagadora: FPM / Recursos Próprios. Valor Global de R\$ 4.028,00 (quatro mil e vinte e oito reais). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pelo Contratada: Erlanio Costa Passos.

São João do Sóter - MA, 08 de agosto de 2020.  
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO  
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA  
Código identificador: c888cc4fb21231f809ea5868b4037b11*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 21/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº  
10/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada E C PASSOS - ME, CNPJ nº 14.790.385/0001-42. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 21/2019. Objeto - serviços de manutenção corretiva de Ar-condicionado, da secretaria Mun. de DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 07/08/2020. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano. Fonte Pagadora: FPM / Recursos Próprios. Valor Global de R\$ 25.910,00 (vinte e cinco mil e novecentos e dez reais). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pelo Contratada: Erlanio Costa Passos.

São João do Sóter - MA, 08 de agosto de 2020.  
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO  
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA  
Código identificador: 48d9c0b6b21dd39531a18374da27e5a8*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 21/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº  
10/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada E C PASSOS - ME, CNPJ nº 14.790.385/0001-42. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 21/2019. Objeto - serviços de Instalação de Ar-condicionado, da secretaria Mun. de DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 07/08/2020. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano. Fonte Pagadora: FPM / Recursos Próprios. Valor Global de R\$ 2.985,00 (dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pelo Contratada: Erlanio Costa Passos.

São João do Sóter - MA, 08 de agosto de 2020.  
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO  
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA  
Código identificador: e1967ed0de4096a2ebf7341478485dd6*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ORIGINAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
022/2019/CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ORIGINAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019/CPL  
CONTRATANTE. Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.612.338/0001-67. CONTRATADA. LUCAS SANTANA FERREIRA, inscrita no CPF Nº: 042.471.873-17  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 04 (quatro) meses até 31/12/2020, referente ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 022/2019/CPL: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com Art. 57. Inciso II. § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Clausulas e condições do contrato originárias, não modificadas pelo presente instrumento. Sucupira do Riachão/MA. 28 de agosto de 2020. Diogo Ribeiro Azevedo - Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO  
Código identificador: ac859fad3921460d86b944eaa48f623d*

**PORTARIA Nº 026/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

PORTARIA Nº 026/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020. EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARMELIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA DA FUNÇÃO DE DIRETORA DO HOSPITAL MESTRE ALBERTO LEITE DE SOUSA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO. A PREFEITA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Diretora do Hospital Municipal Mestre Alberto Leite é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; R E S O L V E: Art. 1º. - Exonerar, a pedido, a Sra. Carmelia Maria Oliveira Lima, brasileira, portadora do RG nº. 045282552012-0 SSP/MA e CPF nº. 805.243.033-04, da função de Diretora do Hospital Municipal Mestre Alberto Leite de Sousa no Município de Sucupira do Riachão (MA). DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. Gabinete da Prefeita de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 14 de agosto de 2020. GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO, PREFEITA MUNICIPAL.

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO  
Código identificador: 74e4f36cbeefd2c462ae605ff0e4825e*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 021/2020**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, torna público o **ADIAMENTO** do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2020, perante a quem possa interessar, apresentar-lhes razões que justifiquem o adiamento do referido pregão em epígrafe, embasado na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02, pelos motivos abaixo expostos: I - DO OBJETO: Trata-se de adiamento do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, oriundo do Termo de Referência parte integrante do edital, que tem como objeto Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA e concessão de crédito consignado em folha de

pagamento. II - DO ADIAMENTO: Em face da não confirmação do recebimento das respostas à pedido de esclarecimentos por licitante interessada, é necessário, para garantir o princípio da ampla concorrência, visando buscar a maior vantajosidade à esta Administração Pública, o adiamento da sessão de abertura para **21/10/2020**. Tuntum/MA, 24 de setembro de 2020, Christoffy Francisco Abreu Silva, Pregoeiro.

Publicado por: *CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA*  
Código identificador: *09fa106253f484bd0ba74827abbd9bc8*

#### AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, torna público o **ADIAMENTO** do certame nº 21/2020, perante a quem possa interessar, apresentar-lhes razões que justificam o adiamento do referido pregão em epígrafe, embasado na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02, pelos motivos abaixo expostos:

I - DO OBJETO: Trata-se de adiamento do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, oriundo do Termo de Referência parte integrante do edital, que tem como objeto Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA e concessão de crédito consignado em folha de pagamento.

II - DO ADIAMENTO: Em face da não confirmação do recebimento das respostas à pedido de esclarecimentos por licitante interessada, é necessário, para garantir o princípio da ampla concorrência, visando buscar a maior vantajosidade à esta Administração Pública, o adiamento da sessão de abertura para **21/10/2020**.

Tuntum/MA, 24 de setembro de 2020.

**Christoffy Francisco Abreu Silva**  
Pregoeiro

Publicado por: *CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA*  
Código identificador: *c7c5430fdfa258ff5e168513f4728214*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003 2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar n.º 128/08, Decreto nº8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA** Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, pneus e serviços mecânicos em geral para a manutenção da frota de veículos do Município de Urbano Santos/MA, no dia 09 de outubro de 2020, as 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos

encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmubs@hotmail.com](mailto:cplpmubs@hotmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Urbano Santos - MA, 24 de setembro de 2020. Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: *JHONNY FRANCES SILVA MARQUES*  
Código identificador: *de57dc0aed7d72a2d26278620d881a1c*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

##### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2020

##### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2020. **ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2020 DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA.**

Aos **24 de setembro de 2020 às 08h30min (Oito horas e trinta minutos)** em sessão aberta ao público, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, situada a Praça Dr. Leônio Rodrigues, 136, Centro, o Pregoeiro deste Órgão e respectivos membros da equipe de apoio, nomeados pela Portaria n.º 331/2019 de 24 de setembro de 2019, abaixo assinados, responsáveis pela condução do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2020**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Link de Internet full dedicado (Ip Fixo) distribuição via fibra ótica, Incluindo Instalação, Manutenção, Monitoramento e Serviços Técnicos necessários ao seu pleno funcionamento, para atender as necessidades da Prefeitura Município de Humberto de Campos-MA, com a finalidade de receber propostas, e documentos de habilitação dos licitantes interessados, bem como proceder análise e julgamento dos mesmos.

O pregoeiro conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, suas alterações, bem como demais legislação pertinente ao assunto e em estrita observância com as normas definidas no edital e seus anexos do referido Pregão.

##### CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão no horário registrado acima, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, após análise dos mesmos não foram credenciadas as seguintes empresas:

Representante Legal	Empresa Credenciada
MARCOS EDUARDO CARA SANCHEZ CPF N.º: 093.290.238-35	STARONE - O.R. CAVALCANTE JUNIOR M.E CNPJ N.º 20.241.468/0001-85

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento e em seguida solicitou a Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de

Habilitação, respectivamente.

## PROPOSTAS

Ato contínuo foi aberto os Envelopes contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, a proposta foi classificada apresentando os seguintes preços, conforme tabela abaixo:

Nº	ESPECIFI	UNID.	QUANT.	V UNITARIO	V TOTAL
1	Link de acesso à internet, dedicado, full com simetria de banda, sem vedação quanto à infraestrutura de acesso, em fibra Óptica	MBPS	225	R\$ 110,00	R\$ 24.750,00
<b>VALOR PARA OS 12 MESES ... R\$ 297.000,00</b>					
2	Valor por instalação de link de internet com material em comodato, independentemente da quantidade de Mbps	UNID	35	R\$ 500,00	R\$ 17.500,00
<b>VALOR TOTAL DAS INSTALAÇÕES ...R\$ 17.500</b>					
<b>VALOR TOTAL ANUAL... R\$ 314.500,00</b>					

## LANCES E NEGOCIAÇÃO

O pregoeiro propôs negociação dos valores proposta pela licitante, ficando ao fim estipulado da seguinte forma:

N.º	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Link de acesso à internet, dedicado, full com simetria de banda, sem vedação quanto à infraestrutura de acesso, em fibra Óptica.	MBPS	225	R\$100,00	R\$22.500,00
<b>VALOR PARA OS 12 MESES</b>					<b>R\$270.000,00</b>
2	Valor por instalação de link de internet com material em comodato, independentemente da quantidade de Mbps	UND	35	R\$500,00	R\$17.500,00
<b>VALOR DAS INSTALAÇÕES</b>					<b>R\$17.500,00</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>					<b>R\$287.500,00</b>

## HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que a mesma deixou de apresentar Ficha de Contribuinte Municipal e a Certidão de Registro da empresa no CREA estava com o capital desatualizado, invalidando o documento. Sendo, portanto, declarada INABILITADA.

## RESULTADO

À vista da INABILITAÇÃO da empresa, foi dado o prazo de 08 dias na forma da lei e do edital para que a empresa apresentasse os documentos que deram causa a sua INABILITAÇÃO.

## ENCERRAMENTO

Todos os documentos relativos ao credenciamento, habilitação examinados, bem como as propostas das empresas após análise foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Humberto de Campos - MA em 24 de setembro de 2020.

**Israel Andrade Cantanhede**  
Pregoeiro

**Francisco de Paula Machado Dias**  
Membro da Equipe de Apoio

**Wilson Sergio Costa Morais**  
Membro Suplente da Equipe de Apoio

CONCORRENTES	
--------------	--

Representante Legal	Empresa Credenciada
Marcos Eduardo Cara Sanchez CPF n.º: 093.290.238-35	STARONE - O.R. CAVALCANTE JUNIOR M.E CNPJ n.º 20.241.468/0001-85

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA  
Código identificador: 658c772c31eb4d8bba3872535b054cdf

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2020

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2020. **ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2020** DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA.

Aos **24 de setembro de 2020** às **10h00min (dez horas)** em sessão aberta ao público, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, situada a Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro, o Pregoeiro deste Órgão e respectivos membros da equipe de apoio, nomeados pela Portaria n.º 331/2019 de 24 de setembro de 2019, abaixo assinados, responsáveis pela condução do PREGÃO PRESENCIAL n.º **031/2020**, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Pneus para atender as necessidades da Prefeitura Município de Humberto de Campos - MA, com a finalidade de receber propostas, e documentos de habilitação dos licitantes interessados, bem como proceder análise e julgamento dos mesmos.

O pregoeiro conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, suas alterações, bem como demais legislação pertinente ao assunto e em estrita observância com as normas definidas no edital e seus anexos do referido Pregão.

## CRENCIAMENTO

Aberta a sessão no horário registrado acima, verificou-se que não havia empresas interessadas para participar do certame.

## RESULTADO

Considerando a ausência de interessados, o Pregoeiro declarou a sessão deserta.

## ENCERRAMENTO

Todos os documentos relativos ao credenciamento, habilitação examinados, bem como as propostas das empresas após análise foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Humberto de Campos - MA em **24 de setembro de 2020**.



**Israel Andrade Cantanhede**  
Pregoeiro

**Francisco de Paula Machado Dias**  
Membro da Equipe de Apoio

**Wilson Sergio Costa Morais**  
Membro Suplente da Equipe de Apoio

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA*  
*Código identificador: 9df539b4eef6c47f8c578b23f1720ad5*

## RESENHA DO TERMO DE DISTRATO

### RESENHA DO TERMO DE DISTRATO

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 046/2020.** CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA. OBJETO: O Município de Humberto de Campos, resolve RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, n. 046/2020, firmado com a empresa **RESENDE ENGENHARIA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 03.117.050/0001-41, constituído pela Tomada de Preços n. 09/2019, que objetivava realizar serviço de Pavimentação em Concreto de acesso ao Bairro Bacabeira no Município de Humberto de Campos -Ma. AMPARO LEGAL: Art. 79, I da LEI Nº 8.666/93. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 22 DE SETEMBRO DE 2020. **ASSINATURA: LOUISE SANTOS ALMEIDA** Secretário Municipal de Administração de Humberto de Campos/MA; **LUCAS DA SILVA MOREIRA** - Representante Legal.

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA*  
*Código identificador: 6322052eb86ba0b5754413010352face*

## RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2020

### RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO

RESENHA DO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº 083/2020. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **C. A. Maia Soares e Cia Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 12.573.429/0001-57.** OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 16.098,39 (dezesesseis mil, noventa e oito reais e trinta e nove centavos), ao Contrato nº 83/2020, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias do município de Humberto de Campos - MA, representando o acréscimo de 3,99% do contrato. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 08 DE AGOSTO DE 2020. **GEANE DOS SANTOS E SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde de Humberto de Campos/Ma; **CELSO ANDRÉ MAIA SOARES** - Representante Legal.

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA*  
*Código identificador: 6be3f141632d3c864a44a7ad550571a1*

## RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2020

RESENHA DO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº 076/2020. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **DISTRIBUIDORA LUMIAR, CNPJ Nº 20.005.842/0001-43.** OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 5.249,75 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), ao Contrato nº 76/2020, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias do município de Humberto de Campos - MA, representando o acréscimo de 22.52% do contrato. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 07 DE AGOSTO DE 2020. **GEANE DOS SANTOS E SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde de Humberto de Campos/Ma; **ALINE AZEVEDO LISBOA** - Representante Legal.

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA*  
*Código identificador: 277058a974fe82ab99bb8f186bca5dbc*

## RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

RESENHA DO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº 030/2020. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **C. A. Maia Soares e Cia Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 12.573.429/0001-57.** OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 9.870,10 (nove mil, oitocentos e setenta reais e dez centavos), ao Contrato nº 30/2020, objetivando fornecimento de água mineral para atender as diversas secretarias do Município de Humberto de Campos - MA, representando o acréscimo de 24,85% do contrato. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 08 DE AGOSTO DE 2020. **Louise Santos Almeida, Secretária Municipal de Administração** de Humberto de Campos/Ma; **CELSO ANDRÉ MAIA SOARES** - Representante Legal.

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA*  
*Código identificador: 901f845bfa534ecb724b958e6fb0ff1d*

## RESENHA.CONTRATO Nº 267/2020

### RESENHA DE CONTRATO

**RESENHA.CONTRATO Nº 267/2020.**PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **TRANSPAMA - TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRICOLA LTDA-ME, CNPJ nº 12.115.978/001-88.** OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (Remanente) de Pavimentação em Concreto de acesso ao Bairro Bacabeira no Município de Humberto de Campos,. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: **R\$ 60.873,51 (sessenta mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos).** VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 22 DE SETEMBRO DE 2020. **ASSINATURA: LOUISE SANTOS ALMEIDA** Secretário Municipal de Administração de Humberto de Campos/MA; **JACY ARAUJO CANANÉA JUNIOR** - Representante Legal.

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA  
Código identificador: 021bac2bdc1d26d2f79d23dc8fc1cd0a

#### RESENHA.CONTRATO Nº 268/2020

**RESENHA.CONTRATO Nº 268/2020.PARTES:** CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **DNM - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ 29.211.016/0001-25. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uma patrulha agrícola para o Município de Humberto de Campos - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 22 DE SETEMBRO DE 2020. **ASSINATURA: LOUISE SANTOS ALMEIDA** Secretário Municipal de Administração de Humberto de Campos/MA; **Diogo Villela de Faria** - Representante Legal.

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA  
Código identificador: 4c916775996fef966e4c620c04f220c1

#### RESENHA.CONTRATO Nº 269/2020

**RESENHA.CONTRATO Nº 269/2020.PARTES:** CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **P. A. B. SILVA & CIA LTDA**, CNPJ n.º 18.100.344/0001-38. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de botijões vazios e cargas de gás de cozinha (GLP) a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até o final do exercício financeiro, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 22 DE SETEMBRO DE 2020. **ASSINATURA: LOUISE SANTOS ALMEIDA** Secretário Municipal de Administração de Humberto de Campos/MA; **PEDRO ALEXANDRE BARRADAS SILVA** - Representante Legal.

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA  
Código identificador: 2ac97c86c9d7f615ce1ac0ae87a22b82

#### PORTARIA Nº 363 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020 - GABINETE

##### PORTARIA Nº 363 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

**INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO FONSECA**, Prefeito Municipal de Humberto de Campos (MA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município, consoante às normas gerais de direito público e na forma da lei n. 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Humberto de Campos/MA, para instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, e exercer os trabalhos de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores;

**Art. 2.º** Ficam nomeados membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL, os seguintes servidores:

**I - ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE**, Matrícula n.º 0270, Assessor Especial DAS-1 - 4 - Membro Titular e Presidente da CPL;

**II - WILSON SERGIO COSTA MORAES**, Matrícula n.º 2983, Agente de Administração - Membro Titular da CPL;

**III - CAIO VINICIUS DA PAZ ABTIBOL**, Matrícula 3063, Agente de Administração - Membro Titular da CPL;

**IV - LUIS FERNANDO DE MATOS PEREIRA**, Matrícula n.º 0238, Agente de Administração - Suplente da Equipe de Apoio;

**V - VIRGINIA DO ESPÍRITO SANTO TEIXEIRA DE SOUZA**, Matrícula n.º 2480, Assessor DAS - 3 - Suplente da Equipe de Apoio;

**VI - BIANCA CORREA DA SILVA**, Matrícula n.º 2970, Chefe de Departamento - DAI - 1 - Suplente da Equipe de Apoio.

**Parágrafo único:** O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

**Art. 3.º** Fica assegurado ao Presidente da CPL e aos seus membros a faculdade de convocar assessoramento técnico para emissão de pareceres em assuntos específicos.

**Art. 4.º** - As atribuições da CPL, dentre outras, serão:

**I** - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade competente, com a escolha da modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/1993, formando o processo administrativo licitatório;

**II** - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado na aquisição do bem, serviço ou obra, utilizando, quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

**III** - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

**IV** - receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

**V** - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

**VI** - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

**VII** - instruir esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

**VIII** - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

**IX** - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços;

**X** - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

**XI** - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

**XII** - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, depois de resolvidos os recursos da fase de habilitação;

**XIII** - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

**XIV** - proceder à escolha do vencedor de acordo com os

critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;  
**XV** - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;  
**XVI** - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;  
**XVII** - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando a homologação e a contratação.  
**XVIII** - publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;  
**XIX** - tramitar os processos licitatórios em sistema eletrônico, quando exigível;  
**XX** - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão; e  
**XXI** - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

**Art. 5º** Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA:

- I** - representar oficialmente a CPL, prestando as informações que se fizerem necessárias;
- II** - aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
- III** - controlar participação dos membros da CPL e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;
- IV** - convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessário;
- V** - resolver sobre esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
- VI** - convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
- VII** - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da CPL e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
- VIII** - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
- IX** - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
- X** - propor à autoridade competente o processo para homologação do objeto vencedor da licitação;
- XI** - apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

**Art.6º** Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos Decisórios que adotarem, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

**Art. 7º** A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução em sua totalidade, para o período subsequente.

**Art. 8º** Fica revogada a Portaria nº 330 de 24 de setembro de 2019.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO**

**DE CAMPOS, 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

**José Ribamar Ribeiro Fonseca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA*  
*Código identificador: 91dc974f8da6144bcabdab7002311e67*

**PORTARIA Nº 364 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020 - GABINETE**

**PORTARIA Nº 364 de 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO FONSECA**, Prefeito Municipal de Humberto de Campos (MA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município e consoante às normas gerais de direito público.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica nomeada o Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio para a realização de licitação na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Humberto de Campos/MA, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- I - ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE**, Matrícula n.º 0270, Assessor Especial DAS-1 - 4 - Pregoeiro;
- II - WILSON SERGIO COSTA MORAES**, Matrícula n.º 2983, Agente de Administração - Membro Titular da CPL;
- III - CAIO VINICIUS DA PAZ ABTIBOL**, Matrícula 3063, Agente de Administração - Membro Titular da CPL;
- IV - LUIS FERNANDO DE MATOS PEREIRA**, Matrícula n.º 0238, Agente de Administração - Suplente da Equipe de Apoio;
- V - VIRGINIA DO ESPÍRITO SANTO TEIXEIRA DE SOUZA**, Matrícula n.º 2480, Assessor DAS - 3 - Suplente da Equipe de Apoio;
- VI - BIANCA CORREA DA SILVA**, Matrícula n.º 2970, Chefe de Departamento - DAI - 1 - Suplente da Equipe de Apoio.

**Parágrafo único:** O Pregoeiro em seus impedimentos e ausências, será substituído por membros da equipe de apoio, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

**Art. 2º** - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I** - Emissão do Edital;
- II** - O credenciamento dos interessados;
- III** - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- IV** - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- V** - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- VI** - A adjudicação da proposta de menor preço;
- VII** - A elaboração de ata;
- VIII** - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- IX** - O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- X** - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art. 3º** - Os Servidores especificados nesta Portaria

desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos durante o ano de 2019.

**Art. 4º** - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.

**Art. 5º** Fica revogada a Portaria nº 331 de 24 de setembro de 2019.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

**José Ribamar Ribeiro Fonseca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA*  
*Código identificador: 54a15df12995634be707dda166833170*

---



**WELLYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)